



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.489, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.018.

“Altera a Lei Municipal nº 2302, de 28 de março de 2005, e dá outras providências.”

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o artigo 1º-A, na Lei nº 2.302, de 28 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A – O pagamento ao poder concedente pela outorga da exploração dos serviços descritos no artigo 1º será destinado às entidades assistenciais em atividade inscritas nos Conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, com cadastro em vigência e de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com a Lei Municipal nº 3.387, de 25 de novembro de 2016, nos termos dispostos no edital.”

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, todos do artigo 1º, da Lei nº 2.302, de 28 de março de 2015, alterada pela Lei nº 3.225, de 11 de agosto de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.225, de 11 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 03 de dezembro de 2.018; 458º da Fundação da Cidade e 65º da Emancipação Político – Administrativa do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria da Vereadora Adriana Aparecida Félix, Vereador Edson Rodrigues e Vereador Roberto Carlos do Nascimento Tito.